



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

N.º 15/12, 22 DE JUNHO DE 2012

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
Sr. Vereador, Manuel António Jesus Borges
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins

Pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

59.º Aniversário da Comissão de Melhoramentos – O Senhor Presidente da Câmara, deu conhecimento que se realizou no passado dia 17 de junho, um almoço convívio na Comissão de Melhoramentos de Percelada, que promoveu a confraternização entre os presentes e marcou o encerramento das



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

actividades culturais e desportivas, organizadas pela colectividade ao longo do ano em que comemoram 59 anos de existência, destacando em especial os prémios recebidos pela equipa de atletismo, que em muito engrandecem o concelho de Tábua, bem como as diversas actuações quer o Grupo de Teatro "Perceladarte" tem levado a efeito na Região.

Destacou ainda, o trabalho dinâmico desenvolvido pela equipa da Comissão de Melhoramentos de Percelada, liderada pelo Senhor Mário Claro, que têm conseguido manter vivo o interesse da população pela valorização cultural, recreativa e desportiva da localidade de Percelada.

A Câmara tomou conhecimento.

Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua (FACIT) – Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, deu conhecimento, que no dia 20 de junho, foi realizada a cerimónia de abertura da FACIT, no Pavilhão Multiusos e espaço envolvente, onde marcaram presença, o Sr. Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, Eng.º. Daniel Campelo, a Sr.ª Directora da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, Eng.ª Adelina Maria Machado Martins, diversos representantes de Municípios da CIMPIN, o Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela, bem como outras individualidades, empresários e comunicação social.

Lembrou que esta Feira pretende divulgar os produtos endógenos do nosso concelho e da região, assim como promover as empresas locais e a criação de novas sinergias entre os empresários presentes.

Este certame decorrerá até Domingo, conjuntamente com as Festas do concelho, com a presença de 92 expositores, representando as mais variadas actividades, nomeadamente, mobiliário, alimentação, restauração, música, artes gráficas, divertimentos infantis, hotelaria, artesanato, educação e a indústria automóvel.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

FENCAÇA - Federação Portuguesa de Caça – Referindo-se às três provas que deveriam ter sido realizadas pela FENCAÇA em parceria com a Associação da Caçadores de Espariz e Sinde, nos dias 16 e 17 de Junho de 2012, no âmbito do Campeonato Nacional de St. Huberto, o Senhor Presidente informou que estas iniciativas foram adiadas para este fim-de-semana.

Salientou, ainda, a importância destas iniciativas, no âmbito da promoção e valorização de acções de carácter rural e ambiental, e boas práticas de desenvolvimento sustentável turístico e comercial para o Concelho de Tábua.

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- ADITAMENTO A CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO BEIRA CENTRO, C.R.L./SANEAMENTO FINANCEIRO;
- SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR “ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA” COM MEDIDAS PREVENTIVAS/ALTERAÇÃO AO PLANO;
- PROPOSTA DE CONTRATO ENTRE TRANSOLIVEIRA – TRANSPORTE DE MERCADORIAS, LDA. E MUNICÍPIO DE TÁBUA. CONCESSÃO DE APOIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO;
- 3.ª FESTA DAS FAMÍLIAS.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DRA. ANA PAULA NEVES:

Usando da palavra, interveio a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, salientando, que a FACIT continua a ser um evento de sucesso, com um programa musical e cultural bastante atractivo, tendo como objectivo a promoção do tecido comercial e industrial do Concelho, assim como, a estimulação e potencialização do que de melhor se produz e comercializa em Tábua.

Enalteceu todo trabalho desenvolvido pelos funcionários da Autarquia, agradecendo a sua disponibilidade e dedicação.

Terminou esperando que este certame supere, uma vez mais, todos os seus objectivos, e que seja um sucesso para este Concelho e para esta região.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ:

Referindo-se à FACIT, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, congratulou a organização pela realização de mais uma Feira, que de ano para ano têm ganho mais qualidade, esperando que a mesma seja um êxito.

II Jogos Sem Fronteiras – Seguidamente o Senhor Vereador congratulou, a Tábua XXI – Associação Juvenil pela realização dos III Jogos sem Fronteiras, que contou com a participação das equipas das Freguesias de Ázere, Carapinha, Espariz, Midões, Mouronho, Pinheiro de Coja, Póvoa de Midões, Tábua, Sinde e Vila Nova de Oliveirinha, cujo evento foi um enorme sucesso, tendo em conta a adesão da população Tabuense.



CÂMARA MUNICIPAL

Período crítico para incêndios florestais – No âmbito da protecção civil, lembrou que esta quase a começar o período crítico de incêndios florestais para 2012, de 1 de Julho a 30 de Setembro, pelo que a Câmara Municipal esta a promover a divulgação de cartazes de sensibilização para esta temática.

Referiu, ainda, que durante este período serão adoptadas algumas medidas e acções especiais de prevenção contra incêndios florestais, segundo a legislação em vigor.

A Câmara tomou conhecimento.

Por fim, informou, que esteve presente numa caminha promovida pela Associação de Pais, na freguesia de Midões, no passado dia 17 de junho.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ENG.ª CÁTIA FIGUEIREDO:

Interveio a Senhora Vereadora felicitando a Tábua XXI – Associação Juvenil, pelo seu percurso, salientando o evidente desenvolvimento nas acções e actividades promovidas pela mesma.

Referindo-se à FACIT, congratulou todo trabalho desenvolvido nesta iniciativa, enaltecendo a presença de muitas empresas, tendo em consideração a actual conjuntura económica.

Sugeriu, no entanto, que o espectáculo musical “Achas que sabes cantar”, deveria ter uma atenção especial, visto que um dos finalistas representará o Concelho na finalíssima do evento em questão, propondo, ainda, uma promoção e divulgação no sentido dos Tabuenses apoiarem o nosso representante.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL BORGES:

Interveio o Senhor Vereador manifestando o seu agrado relativamente à FACIT, disponibilizando-se para trabalhar em prol do desenvolvimento cultural, industrial e empresarial do Concelho de Tábua, salientando que este género de eventos são necessário para promover as actividades do nosso Concelho.

Alertou, para a necessidade de solucionar com urgência o mau estado das estradas municipais.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DRA. CARLA MARTINS:

Subscrevendo na integra as palavras do Senhor Vereador, Manuel Borges, no que concerne ao mau estado das estradas, a Senhora Vereadora, Dra. Carla Martins, realçou a sua preocupação relativamente à estrada de acesso à localidade de Castanheira, assim como as restantes estradas de Mouronho.

Questionou, o Município relativamente ao processo de licenciamento do bar da praia fluvial da Ronqueira, face à abordagem de alguns Municípios, abordando ainda, o mau estado de conservação dos moinhos praticamente em degradação, colocando em risco a vida das pessoas que por ali passam.

A Senhora Vereadora, deu conhecimento que a COMECA realizou uma caminhada pela freguesia de Mouronho, finalizada com um almoço convívio entre os participantes.

A Câmara tomou conhecimento.

Finalizou a sua intervenção, felicitando a Tábua XXI – Associação Juvenil, pela a organização dos Jogos Sem Fronteiras – Nova Geração, alertando no entanto para as condições de segurança de alguns dos jogos realizados.



CÂMARA MUNICIPAL

Lamentou, o facto de não estar presente na cerimónia de abertura da FACIT, referindo, “mas é bom estar longe e ouvir falar do evento”.

Em resposta à Senhora Vereadora, o Senhor Presidente da Câmara informou que as instalações do Bar da Ronqueira estão sob a administração da Freguesia de Mouronho, cuja exploração seria da responsabilidade da referida freguesia, dando conhecimento do historial do processo até ao momento.

A Câmara tomou conhecimento

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. FUNDOS DE MANEIO;

Deliberação n.º 349 – No seguimento da renúncia ao Mandato apresentado pelo Sr. Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, e tendo em consideração a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2009, foi presente a informação n.º 042/SCA/12, de 31 maio de 2012, da SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, com a concordância do Senhor Director do DAF, referente à constituição de fundos de maneio, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Face ao exposto, solicitam que a atribuição inicial do fundo de maneio no Vice-Presidente da Câmara, seja movimentado pelo actual Presidente, Mário de Almeida Loureiro, com efeitos retroactivos à data de 23 de maio de 2012.

Após a sua análise e feitas as devidas explicações, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a alteração e atribuição inicial do fundo de maneio no actual Presidente da Câmara, de acordo com os valores constantes na informação aprovada em Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2009, com efeitos retroactivos a partir de 23 de maio de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

2. PERMUTA DE PRÉDIOS RÚSTICOS NA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA – ABERTURA DE ESTRADA PARA ACESSO À QUINTA DA PARDA;

Deliberação n.º 350 – Presente a Acta n.º 1 da Comissão de Avaliação de Terrenos (CAT), datada de 8 de maio de 2012, documento que se dá por reproduzido, respeitante à avaliação do prédio rústico e parcela de prédio rústico localizados na freguesia de Sinde, na Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua (AIEST), tendo como objectivo da sua permuta, a finalidade da construção da Estrada de acesso à Quinta da Parda, e que seguidamente se transcreve parcialmente:

“(…)Ponto 1 – PERMUTA DE PARCELA DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM PARDA, FREGUESIA DE SINDE, COM A ÁREA DE 860m², PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º3705, E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE TÁBUA SOB O N.º3250, COM A ÁREA DE 680 M², PROPRIEDADE DE RUI AUGUSTO COSTA CAMPOS LOCALIZADOS NA FREGUESIA DE SINDE, NA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA (AIEST), PARA A ABERTURA DE NOVA ESTRADA .-----

O Senhor Vice-Presidente informou a CAT, da reunião com o proprietário, e da necessidade da permuta do prédio supra referido, e uma parcela do prédio rústico com a matriz n.º3665, propriedade do Município de Tábua, que se encontra descrito sob o n.º3495, na Conservatória do Registo Predial de Tábua, freguesia de Tábua, situado na Parda, freguesia de Sinde, com a área **de 3.690m²**, a confrontar do norte com Pedro L. Marques, sul com Victor Domingos, herdeiros, poente Aires Nunes, nascente Ribeiro. -----



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a circled number 14.

A parcela objecto da permuta tem a área de 860m², com as seguintes confrontações:Norte Município de Tábua, Sul Paulo Jorge Henriques Rodrigues, Nascente:Barroca, Poente:Estrada para Quinta da Parda, conforme Planta que se anexa.-----

Feita a análise e recolha de elementos que concorrem para a avaliação dos terrenos/parcelas, os **critérios de avaliação** têm em conta a zona onde se localizam os prédios rústicos em questão, as potencialidades dos terrenos, considerando os seguintes fundamentos -----

-----a) Necessidade urgente de abertura da Estrada de acesso à Quinta da Parda, face ao interesse público subjacente ao projecto da AIEST, e a construção/implementação de novas indústrias; -----

---- Face às circunstâncias, exigências legais e às condições de desenvolvimento local e regional propomos os seguintes valores por m², para efeitos da **permuta**, a concretizar através de escritura pública: -----

- **Prédio rústico (matriz n.º 3705) – valor base por m² é de 2,00€ (dois euros), o que perfaz a quantia de 1.360,00€, acrescida de indemnização por corte antecipado das árvores existentes no terreno, no valor de 360,00€ (trezentos e sessenta euros), cujo valor total é de 1720,00€-----**

- **Parcela de prédio rústico (matriz n.º3665) – valor base m² é de 2,00€ (dois euros) o que perfaz a quantia de 1.720,00.-----**

---- Postas à votação, a proposta constante do Ponto 1 foi aprovada com voto favorável, pelo que a CAT deliberou propor a aprovação das respectiva permuta. -----

-----Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas dezanove horas, e lavrada a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----“

Face ao exposto e atendendo os esclarecimentos do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar a aquisição/transmissão onerosa da respectiva parcela, e concordar com todos os actos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

e financeiros necessários para agilizar o procedimento administrativo inerente ao processo de notariado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

3. AQUISIÇÃO DE PARCELA DE PRÉDIO RÚSTICO NA FREGUESIA DO COVELO PARA INSTALAÇÃO DA ETAR DO COVELO;

Deliberação n.º 351 – Presente a Acta da Comissão de Avaliação de Terrenos (CAT), datada de 15 de junho de 2011, documento que se dá por reproduzido, respeitante à avaliação da parcela do prédio rústico localizado na Freguesia de Covelo, com o objectivo da sua aquisição/transmissão onerosa, e com a finalidade da construção e instalação da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Covelo, e que seguidamente se transcreve parcialmente:

“(…)Ponto 1: Avaliar e propor a aquisição de parcela com 2030 m² de prédio rústico, localizados na freguesia do Covelo, para a Construção da ETAR do Covelo; -----

----- Entrando-se de imediato na apreciação concreta do **Ponto n.º 1** da ordem de trabalhos, feita a análise e recolha de elementos que concorrem para a avaliação do terreno/parcelas, considera-se o seguinte: -----

I - A presente avaliação incide sobre a parcela a desanexar, com 2030 m², do prédio rústico com a matriz n.º 1458, situado em Ribeiro, freguesia de Covelo, com a área **de 2730 m²**, (...), e descrito sob o n.º 1238, na Conservatória do Registo predial de Tábua, conforme levantamento topográfico. -----

II - Os **critérios de avaliação** têm em conta a zona onde se localiza o prédio rústico em questão e o uso definido no PDM de Tábua: -----

i) as boas potencialidades do terreno, tendo em conta a melhor localização e acessos, pelo facto dos dois emissários já existentes se encontrarem neste terreno/prédio rústico; -----



CÂMARA MUNICIPAL

----- Face às circunstâncias e às condições de desenvolvimento local propomos o valor de 10.000€ (dez mil euros), para efeitos de aquisição. -----

----- Posta à votação, a proposta constante do Ponto 1 foi aprovada com voto favorável, pelo que a CAT deliberou propor aprovação da respectiva aquisição da parcela com 2030 m², por via do direito privado, à Câmara Municipal de Tábua. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas dezanove horas, e lavrada a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----”

Face ao exposto e atendendo os esclarecimentos do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar a aquisição/transmissão onerosa da respectiva parcela, e concordar com todos os actos administrativos e financeiros necessários para agilizar o procedimento administrativo inerente ao processo de notariado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

4. CEDÊNCIA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS/CARAPINHA, SÃO SIMÃO/TÁBUA, VILASECA/ÁZERE, LOUREIRO/COVAS;

Deliberação n.º 352 – Presente a MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE UTILIZAÇÃO DE BEM DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO, documento que se dá por reproduzido, a celebrar entre o Município de Tábua e a **Junta de Freguesia de Carapinha**, através do qual o Município cede gratuitamente à referida Junta, o prédio urbano (edifício escolar de um piso e logradouro), inscrito sob a matriz predial urbana n.º 542, e descrito na Conservatória do Registo Predial, sito em Moita da Serra, Freguesia de Carapinha, Concelho de Tábua, pelo prazo de **10 anos**, para a duração de cedência de utilização, a contar da data da assinatura



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

do referido Contrato, renovável automaticamente pelo prazo de 2 anos, excepto se qualquer uma das partes o denunciar com antecedência mínima de 90 dias em relação ao seu termo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com as cláusulas constantes no mesmo, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respectivo Contrato Administrativo em representação do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 353 – Presente a MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE UTILIZAÇÃO DE BEM DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO, documento que se dá por reproduzido, a celebrar entre o Município de Tábua e a **Associação de Cultura, Recreio, Desporto e Melhoramentos de São Simão**, através do qual o Município cede gratuitamente à referida Associação, o prédio urbano (edifício escolar de um piso com duas divisões), inscrito sob a matriz predial urbana n.º 3339, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 07040, sito em São Simão, Freguesia e Concelho de Tábua, pelo prazo de **10 anos**, para a duração de cedência de utilização, a contar da data da assinatura do referido Contrato, renovável automaticamente pelo prazo de 2 anos, excepto se qualquer uma das partes o denunciar com antecedência mínima de 90 dias em relação ao seu termo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com as cláusulas constantes no mesmo, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respectivo Contrato Administrativo em representação do Município.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 354 – Presente a MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE UTILIZAÇÃO DE BEM DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO, documento que se dá por reproduzido, a celebrar entre o Município de Tábua e a **RAFFA – Grupo Cultural Recreativo e Desportivo da Freguesia de Ázere**, através do qual o Município cede gratuitamente ao referido Grupo, o prédio urbano (edifício escolar de um piso e logradouro), inscrito sob a matriz predial urbana n.º 979, e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua, sito em Vila Seca, Freguesia de Ázere, Concelho de Tábua, pelo prazo de **10 anos**, para a duração de cedência de utilização, a contar da data da assinatura do referido Contrato, renovável automaticamente pelo prazo de 2 anos, excepto se qualquer uma das partes o denunciar com antecedência mínima de 90 dias em relação ao seu termo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com as cláusulas constantes no mesmo, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respectivo Contrato Administrativo em representação do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 355 – Presente a MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE UTILIZAÇÃO DE BEM DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO, documento que se dá por



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

reproduzido, a celebrar entre o Município de Tábua e a **Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Covas, I.P.S.S.**, através do qual o Município cede gratuitamente à referida Associação, o prédio urbano (edifício escolar de um piso com três divisões), inscrito sob a matriz predial urbana n.º 1531, e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua, sito em Loureiro, freguesia de Covas, concelho de Tábua, pelo prazo de **10 anos**, para a duração de cedência de utilização, a contar da data da assinatura do referido Contrato, renovável automaticamente pelo prazo de 2 anos, excepto se qualquer uma das partes o denunciar com antecedência mínima de 90 dias em relação ao seu termo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com as cláusulas constantes no mesmo, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respectivo Contrato Administrativo em representação do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

5. PROCESSO N.º 72/12.BECBR/TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA/SENTENÇA;

Deliberação n.º 356 – Presente o Processo n.º 72/12.5BECBR, de 11 de junho de 2012, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, documentos que se dão por reproduzidos, referente ao processo de Acção Administrativa Especial intentada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, em nome do seu associado, Rogério Marques, contra o Município de Tábua.

Neste âmbito, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da sentença proferida, na qual o Município de Tábua foi absolvido.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, proceder aos procedimentos necessários no que concerne ao processo em questão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

6. REDES DE NOVA GERAÇÃO/FIBROGLOBAL;

Deliberação n.º 357 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento que no dia 9 de fevereiro de 2011, foi apresentado o projecto respeitante à criação de uma rede de comunicações que dê igualdade de oportunidades a todos os municípios, sejam do litoral ou do interior, denominado Redes de Nova Geração.

Neste âmbito, informou, que foi realizada uma reunião, no dia 5 de junho, onde foi estabelecido que a Fibroglobal – Comunicações Eletrónicas S.A., empresa do Grupo Visabeira, irá dar início à implementação da rede de comunicações eletrónicas de alta velocidade, vulgo fibra óptica. Os trabalhos consistem na construção de infraestruturas subterrâneas e na instalação de armários para alojar o equipamento de telecomunicações.

O concelho de Tábua foi um dos seleccionados e a implementação irá abranger 60% da população total, prevendo-se o arranque da implementação no início de 2013, pelo que brevemente irão efetuar ao pedido de licenciamento.

A Câmara tomou conhecimento.

7. CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TÁBUA/ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO;

Deliberação n.º 358 – Presente o novo Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Tábua, acompanhado da informação n.º 01/2012,



CÂMARA MUNICIPAL

do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto e Juventude, Dr. Ricardo Cruz, datada de 18 de junho p.p., documentos que se dão por reproduzidos, propondo a aprovação do supracitado Regulamento, no seguimento da primeira alteração à Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, que criou o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Tábua;
- ii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e, alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- iii) Submeter o referido Projecto de Regulamento a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo;
- iv) Concordar com a publicação do Aviso para consulta pública, no Diário da República 2.ª Série, referente ao Regulamento em apreço, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- v) Concordar com o cabimento e respetivo pagamento da referida publicação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS

8. MERCADO MUNICIPAL/OCUPAÇÃO DA PIRAMIDE N.º 51/ROGÉRIO GONÇALVES PEREIRA;

Deliberação n.º 359 – Presente um requerimento, datado de 18 de maio de 2012, do Senhor Rogério Gonçalves Pereira, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência de uma pirâmide, que se encontra vazia, até à próxima arrematação, para a venda de especiarias e artesanato, de acordo com o preceituado no Artigo A-1/14.º do Código Regulamentar do Município de Tábua.

Tendo em consideração as informações do serviço e prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Cruz, foi deliberado por unanimidade, autorizar o solicitado e concordar com todos os actos administrativos inerentes à cedência da referida pirâmide.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E APROVISIONAMENTO

9. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 117, relativo a 21 de junho p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 512.212,41€ sendo de Operações Orçamentais 406.458,78€ e de Operações de Tesouraria 150.753,62€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

10. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 360 – Presente o processo de Licenciamento n.º 75/2011-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Legalização, Alteração e Ampliação de Edificação/Instalações dos Bombeiros Voluntários de Tábua, em que é requerente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, sita na Rua Dr. Francisco Beirão, freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação da Senhora Eng.^a Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos do n.º 1, al. c) do art.º 23.º do RJUE, e a aprovação das respectivas taxas, no valor de 13.067,58€ (treze mil, sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Relativamente ao assunto acima apreciado, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, não participou na votação por impedimento legal.

Deliberação n.º 361 – Presente o processo de licenciamento n.º 60/2007-SAD/40/008, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Ampliação de uma Moradia, sita no lugar de Vila do Mato, freguesia de Midões, concelho de Tábua, em que é requerente Fernando António Mendes.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Por ter expirado o prazo previsto no correspondente Alvará de Obras, cuja validade terminou em 23/09/2010, sem que as obras referentes à operação urbanística supra identificada fossem concluídas, foi realizada a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, tendo aquele informado que não conseguia contactar o técnico responsável pela obra, solicitando mais algum tempo para resolver o problema, uma vez que já teria contactado outro técnico no sentido de regularizar as alterações realizadas em obra e que foram objecto de auto de notícia por contra-ordenação em 24/05/2012.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 362 – Presente o processo de licenciamento n.º 121/2008-SAD/40/004, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Legalização e Ampliação de Arrumos com Alteração do Uso para Habitação, sita no lugar de Venda da Esperança, freguesia de Covas, concelho de Tábua, em que é requerente Rodrigo Filipe Madeira Aleixo.

Por ter expirado o prazo previsto no correspondente Alvará de Obras, cuja validade terminou em 17/02/2012, sem que as obras referentes à operação urbanística supra identificada fossem concluídas, foi realizada a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo aquele pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 363 – Presente o processo de licenciamento n.º 100/2010-SAD/40/004, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Ampliação de um Barracão, sito na Rua João António Paulo Borges Brito, freguesia de Covas e concelho de Tábua, em que é requerente Luís Carlos Pinto Conceição.

Por ter expirado o prazo para entrega das especialidades previsto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, sem o requerente o ter efectuado, foi realizada a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 6 do referido artigo 20.º, tendo aquele informado que por motivos de saúde não teve possibilidade de dar continuidade ao processo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

11. CASAS EM RUÍNAS – POSSE ADMINISTRATIVA;

Deliberação n.º 364 – Presente o processo n.º 01/2005-SAD/95/001 e a informação n.º 059/2012 da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância do Sr. Director do DOUMA, Sr. Eng.º Pedro Rodrigues que se dá por reproduzido, relativo a



CÂMARA MUNICIPAL

uma edificação em estado de abandono e de ruína, sita no lugar de Rossio, freguesia de Ázere, concelho de Tábua, pertencente a Inácio Varela de Urães e Assunção dos Santos Pereira Pedrosa, na sequência de ofício remetido pela Junta de Freguesia de Ázere.

Verificando-se que os proprietários não executaram as obras que lhe foram determinadas no prazo fixado através de deliberação camarária de 14/03/2006, posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel para se proceder à execução das referidas obras, nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do RJUE, com audiência prévia do interessado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 365 – Presente o processo n.º 01/2003-SAD/95/004, que se dá por reproduzido, relativo a uma edificação em estado de abandono e de ruína, sita na Rua Joaquim Borges Viegas, lugar de Vila Chã, freguesia de Covas, concelho de Tábua, pertencente a Carlos Santos Almeida e outros, na sequência de ofício remetido pela Junta de Freguesia de Covas.

Verificando-se que os proprietários não executaram as obras que lhe foram determinadas no prazo fixado através de deliberação camarária de 14/09/2005, posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel para se proceder à execução das referidas obras, nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do RJUE, com audiência prévia do interessado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 366 – Presente o processo n.º 03/2011-SAD/95/001, que se dá por reproduzido, relativo a uma edificação em estado de abandono e de ruína, sita no lugar de Espadanal, freguesia de Ázere, concelho de Tábua, pertencente a David James Wilson, na sequência de ofício remetido pela Junta de Freguesia de Ázere.

Verificando-se que os proprietários não executaram as obras que lhe foram determinadas no prazo fixado, através de deliberação camarária n.º 531, posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel para se proceder à execução das referidas obras, nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do RJUE, com audiência prévia do interessado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

12. RECONVERSÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS – ART.º 75 DO REGIME JURIDICO DA INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS (DECRETO-LEI N.º 39/2008, DE 07/03 NA SUA ATUAL REDAÇÃO);

Deliberação n.º 367 – Presente o processo de licenciamento n.º 01/2010-SAD/52/001, que se dá por reproduzido, relativo à Reconversão de Classificação de Empreendimento Turístico, sita na Quinta da Fontainha, freguesia de Espariz, concelho de Tábua, em que é requerente Vissers Empreendimentos Turísticos, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação do Sr. Eng.º Joel Brandão Fonseca, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Camacho e do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi



CÂMARA MUNICIPAL

deliberado por unanimidade, deferir o pedido de reconversão do empreendimento de Turismo em Espaço Rural, na modalidade de “Turismo Rural” para a modalidade “Casa de Campo”, nos termos do art.º 75.º do Decreto-Lei 39/2008, de 7 de março, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

13. AUTORIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GPL – DECRETO-LEI N.º 125/97, DE 23/05;

Deliberação n.º 368 – Presente o processo n.º 2/2010-SAD/44/014, que se dá por reproduzido, relativo à Instalação de Armazenamento de Combustíveis de GPL (classe B2) e rede de distribuição de GPL, sita na Rua da Indústria – Arinte, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Gascan, S.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação do Sr. Arqt.º Pedro Santos e ao parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, conceder a autorização de exploração da rede de distribuição de GPL nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do DL 125/97, de 23/05.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE



CÂMARA MUNICIPAL

14. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 369 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 10-S/2012, relativo a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPECTÁCULO COM O ARTISTA “ROUXINOL FADUNCHO” – FACIT 2012”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à firma Ana Soares Produções Unipessoal, Lda., pelo valor de 10.000,00 € (dez mil euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor. Sobre a proposta adjudicada recairá a redução de 10%, conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 2 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 370 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 11-S/2012, relativo a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPECTÁCULO COM O ARTISTA “FERNANDO MENDES” – FACIT 2012”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à empresa Segredo Público – Promoção e Produção de Eventos, Lda., pelo valor de 11.111,00 € (onze mil, cento e onze euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor. Sobre a proposta adjudicada recairá a redução de 10%, conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 2 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 371 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 12-S/2012, relativo a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPECTÁCULO COM O GRUPO MUSICAL “AMOR ELECTRO” – FACIT 2012”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à empresa Hélder Moutinho, Lda., pelo valor de 10.277,00 € (dez mil, duzentos e setenta e sete euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor. Sobre a proposta adjudicada recairá a redução de 10%, conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 2 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

15. REVISÃO DE PREÇOS;

Deliberação n.º 372 – Presente a revisão de preços provisória n.º 1, da obra de “Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Tábua”, processo de Concurso Público n.º 02-E/2009, cujo adjudicatário é a firma Oliveiras, SA., no valor de 37.307,79 (trinta e sete mil, trezentos e sete euros e setenta e nove centavos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida revisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 373 – Presente a revisão de preços provisória n.º 2, da obra de “Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Tábua”, processo de Concurso Público n.º 02-E/2009, cujo adjudicatário é a firma Oliveiras, SA., no valor de 15.647,58 (quinze mil, seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida revisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

16. CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DE TÁBUA – ALUGUER DE GIRATÓRIA – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO;

Deliberação n.º 374 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.

**DASEDJCT – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL,
EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E
TURISMO**

**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO
SETOR DE AÇÃO SOCIAL**



CÂMARA MUNICIPAL

17. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR;

Deliberação n.º 375 – Presente a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal para a atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior e respetivos anexos, no âmbito do apoio aos alunos residentes no concelho, que revelem capacidade e intenção de progredir os estudos mas se vejam impossibilitados por razões económicas, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

Esta Proposta tem como objectivo a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, incentivando os alunos que revelem aptidões para prosseguimento nos estudos, em especial os mais carenciados, podendo a bolsa ter carácter de complementaridade.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:

- vi) Concordar e aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal para a atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior;
- vii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e, alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- viii) Submeter a referida Proposta de Regulamento a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo;
- ix) Concordar com a publicação do Aviso para consulta pública, no Diário da República 2.ª Série, referente ao Regulamento em apreço, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- x) Concordar com o cabimento e respetivo pagamento da referida publicação.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

18. ACTIVIDADES DE VERÃO – NORMAS DE FUNCIONAMENTO;

Deliberação n.º 376 – Presente a informação n.º 08/12, de 08 de junho de 2012, do Dr. Filipe País, Técnico Superior da DASE, com a concordância da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que no âmbito da promoção de actividades educativas e culturais e à semelhança do ano anterior, o Município de Tábuia, irá reeditar a iniciativa “Actividades de Verão”, entre os dias 2 de julho e 17 de agosto de 2012, na Biblioteca Municipal João Brandão.

Esta iniciativa pretende promover actividades destinadas a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos. Cada participante pagará 5,00€ (cinco euros) pela sua participação semanal.

O projecto será dinamizado por uma Animadora Socioeducativa, cujo montante da prestação de serviço será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor.

Foi, igualmente, presente a proposta de Normas de Funcionamento para as Actividades de Verão 2012, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e prestados os devidos esclarecimentos pela Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves, foi deliberado por unanimidade, concordar com todos os procedimentos relativos à iniciativa “Actividade de Verão II”, bem como, com o pagamento da prestação de serviços à Animadora Socioeducativa, de acordo com a supracitada informação.

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com a aplicação da tarifa no montante de 5,00€ (cinco euros) por participante.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Ainda foi aprovado por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento para as Actividades de Verão 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

19. FÉRIAS DESPORTIVAS – NORMAS DE FUNCIONAMENTO;

Deliberação n.º 377 – Presente a informação n.º 20/2012, datada de 21 de junho de 2012, da Técnica Superior, Dra. Paula Reis, que acompanha o Regulamento Interno das Férias Desportivas Municipais, documentos que se dão por reproduzidos, com a concordância da Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves, remetendo para conhecimento e aprovação, as despesas e as normas de funcionamento, relativos à realização da 3.ª edição das Férias Desportivas Municipais – Verão 2012, agendada para os dias 9 a 13 de julho de 2012, das 9h00m às 17h30m, com a participação de crianças com as idades compreendidas entre os 6 e 12 anos.

Após análise dos Senhores Vereadores, a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com o pagamento de todas as despesas inerentes ao evento em apreço, descritas na informação mencionada, bem como, com o valor da tarifa de inscrição no montante de 20,00€ (vinte euros) por participante.

Ainda foi aprovado por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento constantes no Regulamento Interno das Férias Desportivas Municipais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

20. BOLSA DO LIVRO USADO – NORMAS DE FUNCIONAMENTO;

Deliberação n.º 378 – Presente a informação n.º 10/12, de 20 de junho de 2012, do Dr. Filipe País, Técnico Superior da DASE, com a concordância da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que o Município de Tábua pretende criar um banco de manuais escolares usados. *(12)*

Esta iniciativa tem como principal objectivo incentivar toda a Comunidade Escolar ajudar a implementar um modelo que pretende ver reforçada a consciencialização do valor do livro e a necessidade do seu reaproveitamento, contribuindo activamente para um melhor ambiente, para uma correcta gestão do papel e para a utilização dos livros sem qualquer encargo económico.

Pretende este projecto, incentivar os alunos e respectivos encarregados de educação ao bom uso dos livros, incrementando a sua utilização correcta e proveitosa.

Neste âmbito, foi igualmente, presente uma proposta de Normas de Funcionamento do Banco de Manuais Escolares, documento que se dá por reproduzido.

Prestados os devidos esclarecimentos pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, proceder à criação da Bolsa do livro usado, bem como, concordar com todos os procedimentos administrativos relativos ao processo em apreciação.

Ainda foi aprovado por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Banco de Manuais Escolares.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

A Senhora Vereadora Eng. Cátia Figueiredo questionou alguns procedimentos relativamente à Bolsa do livro, tendo a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, esclarecido os presentes de todos os actos inerentes ao assunto em análise.

Pontos incluídos:

21. ADITAMENTO A CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO BEIRA CENTRO, C.R.L./SANEAMENTO FINANCEIRO;

Deliberação n.º 379 – Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, o **Aditamento a Contrato de Empréstimo**, datado de 22 de junho de 2012, no montante de 1.100.000,00€ (um milhão e cem mil euros), no âmbito da contratação de um Empréstimo Financeiro para o Saneamento Financeiro do Município de Tábua, a celebrar entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L. e o Município de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Após análise das cláusulas constantes do aditamento a contrato em apreciação e prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as mesmas e proceder às demárches processuais e legais subsequentes, bem como, autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou seu substituto legal, a assinar o mencionado aditamento ao contrato, em representação do Município de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

22. SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR “ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA” COM MEDIDAS PREVENTIVAS/ALTERAÇÃO AO PLANO;

Deliberação n.º 380 – Presente a deliberação camarária n.º 265 de 27/04/2012 e o parecer emitido pela CCDR-C nos termos do n.º 2, al. b), e do n.º 7 do artigo 100.º do RJIGT, solicitado na sequência da referida deliberação, que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e face ao parecer emitido pela CCDR-C, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

1. Propor a suspensão parcial do Plano de Pormenor (PP) da “Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua”, na área correspondente às parcelas 3 e 5, delimitada em plantas anexas ao processo, pelo prazo de dois anos, com o estabelecimento das medidas preventivas (MP), para a mesma área e pelo mesmo prazo da suspensão;
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor da AIEST com estabelecimento das medidas preventivas (MP) e abertura de procedimento de alteração ao PP, acompanhada do parecer emitido pela CCDRC, nos termos do n.º 2, al. b), e do n.º 7 do artigo 100.º do RJIGT;
3. Proceder à sua publicação e depósito, nos termos dos artigos 148.º, 149.º e 150.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

23. PROPOSTA DE CONTRATO ENTRE TRANSOLIVEIRA – TRANSPORTE DE MERCADORIAS, LDA. E MUNICÍPIO DE TÁBUA. CONCESSÃO DE APOIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO;

Deliberação n.º 381 – Na sequência da atribuição dos lotes n.º3 e n.º8 do Parque Industrial de Tábua, pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 8 de Junho de 2012, e após entrega de elementos instrutórios do processo de formalização do pedido de apoio da empresa **TRANSOLIVEIRA – TRANSPORTE DE MERCADORIAS, LDA, para criar e instalar uma unidade logística multifuncional**, - foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara uma informação datada de 20 de Junho de 2012, da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista do Gabinete de Desenvolvimento Económico, com a proposta do contrato de concessão de apoio ao investimento entre o Município de Tábua e o Empreendedor, nos termos do artigo 9.º do regulamento municipal de concessão de apoio ao investidor (RMCAI), publicado no Diário da Republica, 2.ª Série, n.º66, de 6 de Abril de 2010, que se passa a transcrever parcialmente:

“(…) i) A Câmara Municipal aprovou, em reunião ordinária de 8 de Junho de 2012, a concessão do seguinte apoio, nos termos da alínea b) n.º1 do artigo 3.º RMCAI;

i) “cedência de terrenos aptos ao investimento em causa” – atribuição do **lote n.º 3**, com a área de 5985m², para indústria, e **lote n.º8**, com a área de 3490 m², para indústria, de acordo com a Planta e quadro Síntese, publicada em diário da republica, II série, n.º96, de 24 de Abril de 2003, parte integrante do regulamento do parque industrial de tábua, pelo preço de 1,00€ /m² (um euro/m²).

ii) Atendendo ao preceituado no n.º 3º do Artigo 8.º e artigo 9.º do RMCAI, o contrato de concessão de apoio ao investimento deverá ser celebrado entre:



CÂMARA MUNICIPAL

Primeiro: **O MUNICÍPIO DE TÁBUA**, pessoa Colectiva número 506806944, representada por **Mário de Almeida Loureiro**, casado, natural de Tondela, residente na Vila de Tábua, na Avenida da Indústria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, e em nome da mesma outorgando, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do Artigo 68º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/A, de 2002, de 11 de Janeiro;

E

Segunda: **TRANSOLIVEIRA – TRANSPORTE DE MERCADORIAS, LDA**, sociedade por quotas, com sede na av. Calouste GulbenKien, n.º 13 A, r/chão, com sede na freguesia e concelho de Oliveira do Hospital, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital, com o número único de matrícula e pessoa colectiva (NIPC) 502 619 341, aqui representada por **Luis Pedro de Sousa Oliveira**, portador do NIF n.º, residente na, na qualidade de Sócio Gerente;

É celebrado o presente contrato no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoio ao Investimento, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

1. Pelo presente Contrato, estabelecem ambos os Outorgantes entre si os termos da respectiva cooperação recíproca para a concretização de um projecto de investimento que consiste na criação de uma unidade logística multifuncional inovadora no concelho, como prestadora de serviços, transporte rodoviário de mercadorias e armazenagem, com uma oficina especializada Mercedes Benz e um posto de combustível, no **lote n.º 3 e no lote n.º 8** do Parque Industrial de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

2. Com vista a este fim, comprometem-se ambos os Outorgantes a desenvolver o projecto de forma concertada e de acordo com os princípios das boas práticas ambientais e arquitectónicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante, obriga-se a, nos termos do contrato e dentro dos limites da lei, prestar ao Segundo toda a colaboração ao seu alcance, e a transmitir onerosamente os prédios urbanos inscritos pelos artigos 3101 e 3106º, da freguesia de Tábua, descritos na conservatória do registo predial de Tábua sob os n.ºs 6575 e 6580, a favor do Município de Tábua, a que correspondem, ao **lote n.º3**, com a área de 5985m², para indústria, e ao **lote n.º8**, com a área de 3490 m², para indústria, de acordo com a Planta e quadro Síntese, publicada em diário da república, II série, n.º96, de 24 de Abril de 2003, respectivamente.

2. Cedência dos Lotes industriais em questão -, aptos ao investimento em causa, ao preço de (1,00/m²), o que perfaz a quantia total de 9.475,00€ € (nove mil quatrocentos e setenta e cinco euros).

		Área (m ²)			
Lote n.º	Lote	Implantação	Construção	Uso	Valor/m ² – 1,00€
3	5985.00	3927.00	2992.50	Indústria	5.985,00€
8	3490.00	2020.00	1745.00	Indústria	3.490,00€

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. A Segunda outorgante, obriga-se, a título de contrapartida, a prestar à Primeira Outorgante o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

i) Na data da assinatura da escritura de compra e venda dos lotes n.º3 e n.º8 do parque Industrial a Segunda Outorgante pagará o valor total dos lotes industriais ao Primeiro Outorgante.

ii) Como beneficiários dos apoios concedidos comprometem-se a:

a) Manter a iniciativa empresarial em causa no Município de Tábua por um prazo não inferior a 10 anos, salvo autorização expressa da Câmara Municipal de Tábua;

b) Recrutar trabalhadores, prioritariamente, no concelho de Tábua;

c) Não ceder, locar, alienar ou, por qualquer outro modo, transmitir onerosamente, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade do bem cedido pelo Município de Tábua, durante um período não inferior a 10 anos, salvo disposição em contrário no contrato de concessão de apoios ou autorização expressa da Câmara Municipal;

d) Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exactos termos das autorizações e licenças concedidas.

CLÁUSULA QUARTA

(Responsabilidades do Município de Tábua)

1. Ao Município de Tábua compete cumprir com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como o estipulado no contrato de concessão de apoio ao investimento.

CLÁUSULA QUINTA

(Causas de reversão)

1. Os lotes, em questão, localizados no Parque industrial de Tábua, atribuídos à empresa reverterão a favor do Município de Tábua, se:

a) Não for requerido o licenciamento da obra no prazo de um ano, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda;

b) Ocorrer a caducidade da licença de construção nos termos da lei em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

c) Se se verificar a caducidade da autorização de exploração industrial, nos termos do regime disciplinador do exercício da actividade industrial.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

1. O incumprimento com os prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respectivo objecto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades.
2. As penalidades deverão ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município de Tábua e quantificado no contrato, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respectivo contrato.
3. Como o apoio envolve a cedência de lotes (terrenos para construção), por parte do Município, a penalidade pelo incumprimento implicará a sua **reversão**.
4. A resolução do contrato deverá ser sempre notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de trinta dias.

A presente proposta de contrato compreende as bases de entendimento, nos termos da Política de Desenvolvimento Económico Municipal de Apoio ao Investimento, aprovado em reunião de Câmara Municipal.

III – Pelo exposto, e face à situação jurídica do caso concreto deverá ser acautelada a questão da compatibilidade dos usos dos lotes com a atividade da empresa a instalar, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere proceder á alteração dos usos nos lotes 3 e 8, no sentido de **indústria/comércio e prestação de serviços.**”

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as cláusulas da minuta do contrato de concessão de apoio ao investimento a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

celebrar entre a empresa TRANSOLIVEIRA – TRANSPORTE DE MERCADORIAS,LDA, e o MUNICÍPIO DE TÁBUA, nos termos do artigo 9.º do regulamento municipal de concessão de apoio ao investidor (RMCAI), publicado no Diário da Republica, 2.ª Série, n.º66, de 6 de Abril de 2010, e submeter a minuta do mesmo à concordância da Assembleia Municipal.

Mais, delibera por unanimidade, proceder à alteração dos usos nos lotes 3 8 do Parque Industrial de Tábua (2.ª fase), para **indústria, comércio e prestação de serviços**, para aditamento ao título do loteamento municipal n.º1/2003 (operação de reparcelamento), de 27 de Outubro de 2003.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

24. 3.ª FESTA DAS FAMÍLIAS;

Deliberação n.º 382 – Presente uma missiva, da Unidade Pastoral de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando a utilização do Pavilhão Multiusos, apoio logístico e transporte para a 3.ª edição da Festa das Famílias, que se realizará na Vila de Tábua, no fim de semana de 30 de junho e 1 de julho, e que será organizado em conjunto com o Município de Tábua e a CPCJ, à semelhança de anos anteriores.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, foi deliberado por unanimidade, concordar com todo apoio constante na referida missiva.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 17 horas e 40 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretário,